SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ. 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 1271, Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí

Site: www.crq18.org.br | **E-mail:** crq18@crq18.org.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

CRITÉRIOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO	INFORMAÇÕES
ÓRGÃO CONTRATANTE	Conselho Regional de Química da 18ª Região – CRQ XVIII/PI
OBJETO	Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, telefonia, climatização e demais equipamentos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do órgão, compreendendo aparelhos celulares, telefones fixos e aparelhos de ar-condicionado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por item
REGIME DE FORNECIMENTO	Entrega dos bens conforme condições do Termo de Referência
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 23.465,41 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
PLATAFORMA ELETRÔNICA	LICITANET
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	11/11/2026
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	13/11/2026, às 08:59min.
ABERTURA DA SESSÃO	13/11/2026, às 09h00.
TÉRMINO DA DISPUTA	13/11/2026, às 15h00.

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – CRQ XVIII/PI torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para seleção de fornecedores visando ao registro de preços do objeto descrito neste Edital e anexos. A adoção do Sistema

de Registro de Preços e o enquadramento legal da dispensa dependerão da correspondente justificativa e validação na fase preparatória.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, telefonia, climatização e demais equipamentos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do órgão, compreendendo aparelhos celulares, telefones fixos e aparelhos de ar-condicionado. As especificações dos seis itens, quantidades máximas estimadas e preços de referência constam do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A adjudicação ocorrerá por item, observada a compatibilidade integral das propostas com os requisitos técnicos e as condições de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, e os arts. 82 a 86, a Lei Complementar nº 123/2006, as regras de registro de preços aplicáveis ao CRQ XVIII/PI e as disposições deste Edital.

2.2. A autoridade competente deverá verificar a compatibilidade do valor com o limite legal vigente, o somatório das despesas de mesma natureza na unidade gestora no exercício financeiro e os demais requisitos do art. 75 e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tratando-se de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida na formalização de cada contratação decorrente da ata, observadas as regras orçamentárias aplicáveis.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar fornecedores com atividade econômica compatível com os bens licitados, devidamente cadastrados na plataforma indicada e que atendam às condições de habilitação deste Edital.

4.2. Aplicam-se os impedimentos estabelecidos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e demais vedações legais, inclusive as decorrentes de sanções impeditivas vigentes.

4.3. O fornecedor responde pela veracidade das informações apresentadas e pelo acompanhamento das mensagens e atos da plataforma.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pela plataforma eletrônica, dentro dos períodos divulgados no aviso, com indicação do item, marca, modelo, preço unitário e preço total, em reais, incluindo tributos, frete, seguros e demais custos.

5.2. A validade mínima das propostas será de 90 (noventa) dias, salvo condição mais favorável ao interesse público expressamente aceita pela Administração.

5.3. É vedada a oferta de produto com características inferiores às especificações mínimas descritas no Anexo I.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPUTA

6.1. Adotar-se-á o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as características mínimas do objeto.

6.2. Encerrada a disputa, será avaliada a proposta de menor preço para cada item, quanto à adequação técnica, à exequibilidade e à compatibilidade com o preço estimado, facultadas diligências e negociação.

6.3. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, especificações inadequadas ou valores manifestamente inexequíveis, assegurada a realização de diligência quando cabível.

7. JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar proposta ajustada, catálogo ou ficha técnica do fabricante, para confirmação da conformidade dos bens ofertados.

7.2. A habilitação observará, na extensão necessária, os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos estabelecidos pela legislação e pelo Termo de Referência, admitidas as simplificações legalmente cabíveis à contratação direta.

7.3. O procedimento observará as regras de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis, com a aplicação das disposições da LC nº 123/2006.

8. REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Após a seleção, o fornecedor convocado assinará a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo IV. O fornecimento ocorrerá futuramente, conforme a efetiva necessidade e mediante contrato, ordem de

fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento legalmente admissível, sem obrigação de consumo integral das quantidades estimadas.

8.2. Os bens deverão ser novos, sem uso, em embalagem adequada e acompanhados de manuais, acessórios e documentos pertinentes, quando aplicáveis. A entrega ficará sujeita à conferência quantitativa, verificação técnica e recebimento definitivo.

8.3. A Administração poderá rejeitar produtos em desconformidade, devendo o fornecedor promover a substituição ou correção sem ônus adicional, conforme o prazo formalmente fixado.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após entrega, recebimento e atesto, mediante nota fiscal e documentação exigível, observadas as regras financeiras e os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão apresentados pelos canais e prazos divulgados no aviso e na plataforma eletrônica, observado o regime jurídico aplicável às dispensas eletrônicas.

10.2. O procedimento de contratação direta observará as garantias legais de contraditório e ampla defesa nos atos que produzam efeitos sancionatórios, sem transposição automática da fase recursal própria das modalidades licitatórias.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O inadimplemento poderá ensejar as sanções legalmente previstas, em especial nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo e observância do contraditório e da ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Minuta de Instrumento Contratual; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

12.2. Em caso de divergência entre a descrição resumida cadastrada na plataforma e o Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Anexo I, ressalvada a necessidade de retificação e adequada publicidade se houver alteração substancial.

12.3. Antes da publicação, a Administração deverá confirmar prazos de recebimento das propostas e encerramento da disputa, prazo e local de entrega, regulamentação aplicável ao SRP, justificativa de sua utilização, dados da autoridade e a divergência técnica do item 5 identificada no Anexo I.

Teresina/PI, 09 de novembro de 2026.

Sandra Maria de Sousa
Autoridade competente do CRQ XVIII/PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ. 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 1271, Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí

Site: www.crq18.org.br | **E-mail:** crq18@crq18.org.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 014/2026 | Dispensa Eletrônica nº 008/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, telefonia, climatização e demais equipamentos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do órgão, compreendendo aparelhos celulares, telefones fixos e aparelhos de ar-condicionado. O quantitativo máximo estimado é de 11 (onze) unidades distribuídas em 6 (seis) itens, conforme quadro seguinte.

1.2. O quadro abaixo reproduz os quantitativos da relação detalhada e os preços unitários de referência apurados no mapa comparativo encaminhado, adotando-se as médias ou medianas indicadas pelo próprio relatório de pesquisa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Tablet com tela de 12,1 polegadas, resolução 2,5K, processador de oito núcleos (octa-core), memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB. Acompanham teclado e caneta compatíveis com o equipamento. Referência descritiva do mapa: Lenovo Idea Tab Plus.	un	1	3.763,67	3.763,67
2	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, modelo hi-wall, capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, eficiência energética classe A conforme classificação ENCE/Inmetro vigente para o equipamento, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto sem fio, filtro de ar removível e lavável, composto por unidade evaporadora e condensadora, com acessórios originais necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia	un	2	2.519,33	5.038,66

	mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento sem instalação.				
3	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, modelo hi-wall, capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, eficiência energética classe A conforme classificação ENCE/Inmetro vigente para o equipamento, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto sem fio, filtro de ar removível e lavável, composto por unidade evaporadora e condensadora, com acessórios originais necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento sem instalação.	un	1	2.966,50	2.966,50
4	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, modelo hi-wall, capacidade nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, eficiência energética classe A conforme classificação ENCE/Inmetro vigente para o equipamento, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto sem fio, filtro de ar removível e lavável, composto por unidade evaporadora e condensadora, com acessórios originais necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento sem instalação.	un	1	5.384,58	5.384,58
5	Celular 5G 256GB 12GB 3 Câmeras avançada 50MP, ultrafino, resistência bateria de 5.000 mAh tela 6,7 polegadas, ultraresistente, carregamento turbo, zoom 100x	un	2	2.773,50	5.547,00

6	Aparelho telefônico fixo de mesa, na cor preta, com conexão por fio, destinado ao uso em escritório e com função de ramal.	un	4	191,25	765,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					23.465,41

1.3. O valor global estimado do registro de preços, considerando os quantitativos máximos, é de R$ 23.465,41 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sem obrigação de contratação integral.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

2.1. O registro de preços destina-se ao atendimento futuro e eventual de necessidades de informática, comunicação telefônica e conforto ambiental do Conselho. A Administração deverá juntar aos autos justificativa específica para adoção do SRP, considerando a frequência e a incerteza das demandas e os documentos preparatórios.

3. REQUISITOS DOS BENS

3.1. Os produtos devem ser novos e originais, íntegros, em linha de comercialização regular, compatíveis com as condições de energia e instalação do local e acompanhados dos acessórios indispensáveis ao funcionamento.

3.2. Para os aparelhos de ar-condicionado (itens 2, 3 e 4), o fornecedor deverá informar marca, modelo, capacidade nominal em BTU/h, tensão elétrica, tecnologia de funcionamento e classificação de eficiência energética, com apresentação de catálogo ou ficha técnica quando solicitado. O fornecimento compreende as unidades evaporadora e condensadora e os acessórios originais necessários ao funcionamento, não abrangendo instalação, infraestrutura elétrica ou frigorígena. As exigências técnicas devem ser confirmadas pelo setor demandante quanto à compatibilidade com a rede elétrica e com os preços de referência antes da publicação.

3.3. No tablet e nos celulares deverão ser informados o fabricante e modelo, assim como as características de memória, armazenamento, tela, conectividade e acessórios especificados.

3.4. Para o telefone fixo, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema de ramais utilizado pelo Conselho, quando esse requisito for confirmado pelo setor demandante.

3.5. Exigências de certificação ou homologação obrigatórias, inclusive Anatel quando aplicável, deverão ser atendidas.

4. EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Os fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade efetiva, até os quantitativos máximos registrados. Local da entrega: endereço a confirmar pela Administração, preferencialmente a sede do CRQ XVIII/PI, Av. Lindolfo Monteiro, 925, Bairro de Fátima, Teresina/PI.

4.2. Prazo para entrega: ____ dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a definir pelo setor demandante antes da publicação.

4.3. Transporte, embalagem, descarregamento, tributos e demais despesas necessárias à entrega estão incluídos no preço contratado.

5. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá com a entrega, para verificação inicial de volumes e integridade. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade das marcas, modelos, quantidades e especificações técnicas por servidor designado.

5.2. Eventuais não conformidades serão registradas e comunicadas à contratada, que deverá substituir os bens sem ônus, no prazo fixado pela fiscalização.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

6.1. Aplicam-se as garantias legais e aquelas oferecidas pelo fabricante, observados os requisitos obrigatórios aplicáveis. Condições adicionais de garantia contratual, se necessárias, deverão ser justificadas e fixadas previamente pela Administração.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O julgamento será pelo menor preço por item; a adjudicação considerará individualmente cada item e a conformidade técnica do produto ofertado.

7.2. A proposta deverá discriminar marca, modelo, quantidade, valores unitários e totais e prazo de validade.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. Os preços de referência foram extraídos do mapa comparativo gerado em 05/11/2026, sem substituição dos parâmetros estatísticos indicados nesse documento. Os documentos comprobatórios da pesquisa devem compor os autos.

8.2. A adequação ao limite legal da contratação direta, consideradas as despesas pertinentes, e a possibilidade de adoção do SRP deverão estar justificadas nos autos. A dotação será indicada quando houver contratação decorrente da ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ
CNPJ. 04.317.646/0001-58
Av. Lindolfo Monteiro, 1271, Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí

Site: www.crq18.org.br | **E-mail:** crq18@crq18.org.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 014/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante: _____ E-mail/telefone: _____

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tablet com tela de 12,1 polegadas, resolução 2,5K, processador de oito núcleos (octa-core), memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB. Acompanham teclado e caneta compatíveis com o equipamento. Referência descritiva do mapa: Lenovo Idea Tab Plus.	_____	1	R$ _____	R$ _____
2	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, modelo hi-wall, capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, eficiência energética classe A conforme classificação ENCE/Inmetro vigente para o equipamento, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto sem fio, filtro de ar removível e lavável, composto por unidade evaporadora e condensadora, com acessórios originais necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento sem instalação.	_____	2	R$ _____	R$ _____

3	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, modelo hi-wall, capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, eficiência energética classe A conforme classificação ENCE/Inmetro vigente para o equipamento, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto sem fio, filtro de ar removível e lavável, composto por unidade evaporadora e condensadora, com acessórios originais necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento sem instalação.	_____	1	R$ _____	R$ _____
4	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, modelo hi-wall, capacidade nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo frio, eficiência energética classe A conforme classificação ENCE/Inmetro vigente para o equipamento, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto sem fio, filtro de ar removível e lavável, composto por unidade evaporadora e condensadora, com acessórios originais necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento sem instalação.	_____	1	R$ _____	R$ _____
5	Aparelho celular (smartphone) compatível com rede 5G, armazenamento interno de 512 GB, memória de 16 GB, tela de 6,7 polegadas, conjunto de três câmeras, câmera principal de	_____	2	R$ _____	R$ _____

	50 MP, zoom de até 100x, bateria de 5.000 mAh e carregamento rápido (turbo). Design ultrafino e características de resistência reforçada, conforme descrição detalhada do mapa comparativo.				
6	Aparelho telefônico fixo de mesa, na cor preta, com conexão por fio, destinado ao uso em escritório e com função de ramal.	_____	4	R$ _____	R$ _____

Valor global ofertado para os quantitativos máximos estimados: R$ _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 90 dias).

Declaramos que os preços incluem todas as despesas, encargos, frete, tributos e quaisquer outros custos necessários à entrega integral dos bens.

Local e data: _____ Assinatura: _____

ANEXO III – MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO – CRQ XVIII/PI, inscrito no CNPJ nº 04.317.646/0001-58, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, 1271, Bairro de Fátima, Teresina/PI, neste ato representado por _____, doravante CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº _____, doravante CONTRATADA, celebram este instrumento com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais condições do processo em referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fornecimento dos bens especificamente solicitados pelo CONTRATANTE, dentre os itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa Eletrônica nº 008/2026, observados os quantitativos, preços e especificações do Anexo I e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO

2.1. O valor deste instrumento corresponderá ao quantitativo efetivamente contratado: R$ _____, observados os preços unitários registrados e a ordem de fornecimento.

2.2. A despesa correrá à conta da dotação: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação formal, no prazo de ____ dias, no endereço _____, em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e as ordens de fornecimento.

3.2. O recebimento definitivo dependerá da conformidade técnica e quantitativa, podendo o CONTRATANTE rejeitar itens irregulares e exigir sua substituição.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após regular recebimento e atesto, mediante nota fiscal, no prazo de ____ dias, atendidas as condições de liquidação da despesa e as exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar bens novos, originais, na quantidade e na qualidade contratadas, com documentos e acessórios necessários, assumindo integralmente frete, tributos, riscos de transporte e substituição de itens em desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Prestar informações necessárias, fiscalizar, receber ou rejeitar os bens mediante justificativa, promover a liquidação e efetuar os pagamentos legalmente devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

7.1. A execução será acompanhada por fiscal designado. O inadimplemento sujeitará a CONTRATADA às consequências e às sanções legalmente previstas, observados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO

8.1. Vigência: ____ meses, contados de _____. Alterações e extinção seguirão os dispositivos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE E FORO

9.1. A eficácia e a publicidade do instrumento observarão as normas vigentes, inclusive a divulgação no PNCP quando exigível.

9.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal competente na Seção Judiciária do Piauí, ressalvadas as competências legais.

Teresina/PI, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO – CRQ XVIII/PI, CNPJ nº 04.317.646/0001-58, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor _____, CNPJ nº _____, resolvem registrar os preços dos itens selecionados, observadas as condições do Edital, Termo de Referência, proposta classificada e legislação aplicável.

1. OBJETO. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, telefonia, climatização e demais equipamentos destinados ao atendimento das necessidades administrativas do órgão, compreendendo aparelhos celulares, telefones fixos e aparelhos de ar-condicionado.

2. ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS. Os itens adjudicados, respectivas especificações, unidades, quantidades máximas e preços unitários constarão de quadro preenchido na assinatura desta Ata, com base na proposta vencedora. A presente Ata não autoriza quantitativos superiores aos previstos no procedimento.

3. VIGÊNCIA. A ata terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

4. CONTRATAÇÕES. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar. As aquisições serão solicitadas conforme a demanda, mediante instrumentos próprios, disponibilidade orçamentária e observância dos limites registrados.

5. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO. Os locais, prazos, condições de fornecimento e critérios de recebimento obedecerão ao Termo de Referência e aos instrumentos decorrentes.

6. GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Eventuais alterações de preços, cancelamentos e demais ocorrências observarão os requisitos legais e a regulamentação de SRP efetivamente aplicável ao órgão, mediante formalização e motivação.

7. SANÇÕES. As infrações sujeitarão o fornecedor às sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. PUBLICIDADE. A publicação da Ata e dos atos dela decorrentes observará a legislação vigente.

Teresina/PI, ____ de _____ de 2026.

CRQ – XVIII - PI

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO